

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 44-72

Assunto Suplementação de verbas deste Legislativo.
no valor de \$ 6.022,00

Distribuído à Comissão Des. Fca. e Finanças

Primeira Discussão Aprovado Pl. unanimidade - regime de
urgência - em 27-10-72

Segunda Discussão Aprovado por maioria data supra

Redação Final Elaborada a requerimento verbal de
Dono Helder La. Salpica

Observações:

Lei nº 1215, de 31/Outubro/72

Secretaria da Câmara Municipal, em 27 de outubro de 1972

- PROJETO DE LEI Nº 44 /72.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de cr.\$ 6.022,00(seis mil e vinte e dois cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

3100 00- SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 - Aluguel do prédio da Câmara Municipal	2.112,00
03 - Publicação dos atos oficiais	3.910,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será aberto com os recursos provenientes das anulações parciais das rubricas orçamentárias abaixo discriminadas:

3110 00 - PESSOAL CIVIL

02-Servs.Extras,licenças,substituições	2.000,00
--	----------

3130 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Telegramas,despesas postais,etc.	1.450,00
04 - Telefone,consertos,energia elétrica,etc.	1.000,00
05 - Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000,00

3140 00 - ENCARGOS DIVERSOS

01 - Representação da Câmara Municipal	1.550,00
--	----------

3233 81 - SALÁRIO FAMÍLIA

22,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- CÉLIO MENIN -

Presidente da Câmara Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 27 / 10 19 72

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 27 de outubro de 1972 ~~de 196x~~

Parecer N.º

Nada temos a opor quanto ao projeto de lei em tela que cuida de suplementar verbas dêste Legislativo referentes aos itens: aluguel do prédio e publicação de atos oficiais.

Pela aprovação sem maiores delongas.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1972

João Bueno de Oliveira
JOÃO BUENO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

De acôrdo.

Alvaro Alessandre
ALVARO ALESSANDRE - MEMBRO -

Maria Franco Rodrigues
MARIA FRANCO RODRIGUES - MEMBRO -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 27 de outubro de 1972 ~~x de 196x~~

Parecer N.º.....

O projeto é legal e os recursos apontados para as suplementações solicitadas são hábeis.

Somos, pois, pela sua urgente aprovação, isso para que as contas da Edilidade sejam quitadas pontualmente.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1972

Maria Franco Rodrigues
MARIA FRANCO RODRIGUES - PRESIDENTE

De acordo com o parecer supra.

João Bueno de Oliveira
JOÃO BUENO DE OLIVEIRA - MEMBRO -

Vicente F. Carvalho
VICENTE FERNANDES DE CARVALHO - MEMBRO-